



**PROJETO DE LEI N° 0.67-14, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014.**

*Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Redução no valor de R\$ 125.000,00.*

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais) para ser aplicado nos seguintes Órgãos e Rubricas:

|            |              |   |               |
|------------|--------------|---|---------------|
| ORGAO:     | 10           | SEC MUN TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST SOCIAL   |               |
| UNIDADE:   | 3            | FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL - VINCULADO     |               |
| FUNÇÃO:    | 8            | ASSISTÊNCIA SOCIAL                            |               |
| SUB FUNÇÃO | 244          | ASSISTÊNCA COMUNITÁRIA                        |               |
| PROGRAMA:  | 42           | ASISTÊNCIA COMUNITÁRIA                        |               |
| PROJ/ATIV: | 1048         | PROJETO CREAS                                 |               |
| ELEMENTO:  | 319011000000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$ 34.000,00 |
| RECURSO:   | 1314         | PROGRAMA SENTINELA                            |               |

|            |              |   |               |
|------------|--------------|---|---------------|
| ORGAO:     | 10           | SEC MUN TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST SOCIAL   |               |
| UNIDADE:   | 3            | FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL - VINCULADO     |               |
| FUNÇÃO:    | 8            | ASSISTÊNCIA SOCIAL                            |               |
| SUB FUNÇÃO | 244          | ASSISTÊNCA COMUNITÁRIA                        |               |
| PROGRAMA:  | 42           | ASISTÊNCIA COMUNITÁRIA                        |               |
| PROJ/ATIV: | 1070         | PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA        |               |
| ELEMENTO:  | 319011000000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$ 26.000,00 |
| RECURSO:   | 1319         | PAIF  |               |

|            |              |   |               |
|------------|--------------|---|---------------|
| ORGAO:     | 10           | SEC MUN TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST SOCIAL   |               |
| UNIDADE:   | 3            | FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL - VINCULADO     |               |
| FUNÇÃO:    | 8            | ASSISTÊNCIA SOCIAL                            |               |
| SUB FUNÇÃO | 244          | ASSISTÊNCA COMUNITÁRIA                        |               |
| PROGRAMA:  | 42           | ASISTÊNCIA COMUNITÁRIA                        |               |
| PROJ/ATIV: | 1098         | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA EQUIPE VOLANTE         |               |
| ELEMENTO:  | 319011000000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$ 65.000,00 |
| RECURSO:   | 1326         | EQUIPE VOLANTE CRAS                           |               |

**TOTAL: R\$ 125.000,00**

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Suplementar financeiro a redução no seguinte órgão e rubrica:

|            |              |   |               |
|------------|--------------|---|---------------|
| ORGAO:     | 10           | SEC MUN TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST SOCIAL |               |
| UNIDADE:   | 3            | FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL - VINCULADO   |               |
| FUNÇÃO:    | 8            | ASSISTÊNCIA SOCIAL                          |               |
| SUB FUNÇÃO | 244          | ASSISTÊNCA COMUNITÁRIA                      |               |
| PROGRAMA:  | 42           | ASISTÊNCIA COMUNITÁRIA                      |               |
| PROJ/ATIV: | 1048         | PROJETO CREAS                               |               |
| ELEMENTO:  | 339030000000 | MATERIAL DE CONSUMO                         | R\$ 19.000,00 |
| RECURSO:   | 1314         | PROGRAMA SENTINELA                          |               |

|          |    |   |  |
|----------|----|---|--|
| ORGAO:   | 10 | SEC MUN TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST SOCIAL |  |
| UNIDADE: | 3  | FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL - VINCULADO   |  |

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

|                   |              |  |               |
|-------------------|--------------|--|---------------|
| <b>FUNÇÃO:</b>    | 8            | ASSISTÊNCIA SOCIAL                     |               |
| <b>SUB FUNÇÃO</b> | 244          | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                |               |
| <b>PROGRAMA:</b>  | 42           | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                |               |
| <b>PROJ/ATIV:</b> | 1070         | PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA |               |
| <b>ELEMENTO:</b>  | 339030000000 | MATERIAL DE CONSUMO                    | R\$ 16.000,00 |
| <b>RECURSO:</b>   | 1319         | PAIF                                   |               |

|                   |              |   |               |
|-------------------|--------------|---|---------------|
| <b>ORGAO:</b>     | 10           | SEC MUN TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST SOCIAL |               |
| <b>UNIDADE:</b>   | 3            | FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL - VINCULADO   |               |
| <b>FUNÇÃO:</b>    | 8            | ASSISTÊNCIA SOCIAL                          |               |
| <b>SUB FUNÇÃO</b> | 244          | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                     |               |
| <b>PROGRAMA:</b>  | 42           | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                     |               |
| <b>PROJ/ATIV:</b> | 1098         | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA EQUIPE VOLANTE       |               |
| <b>ELEMENTO:</b>  | 339030000000 | MATERIAL DE CONSUMO                         | R\$ 65.000,00 |
| <b>RECURSO:</b>   | 1326         | EQUIPE VOLANTE CRAS                         |               |

**TOTAL: R\$ 125.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**GIL MARQUES FILHO**  
Prefeito

**PREFEITURA DE ITAQUI - RS**



**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 067-14, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**JUSTIFICATIVA**

Estamos encaminhando, para apreciação e decisão dessa Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei nº 067/14, de 08.12.14, que pretende colher a indispensável autorização legislativa para abrir crédito especial, afim de adequar o orçamento, conforme Resolução nº 32 de 28 de novembro de 2011 do CNAS (Conselho Nacional de Assistência Social), de acordo com o art. 6º-E da Lei nº 8.742/1993, inserido pela Lei nº 12.435/2011 que estabelece percentual dos recursos SUAS, cofinanciados pelo governo que poderão ser gastos no pagamento de profissionais que integrem equipes de referência.

São estas as razões que justificam o encaminhamento do Projeto de Lei.

**GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**GIL MARQUES FILHO**  
Prefeito